



Ata n.º 23/14

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
CATORZE*

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, não ia participar nesta reunião, por se encontrar, na Grécia, em representação do Município de Pinhel, no âmbito da Raia Histórica. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Período “Antes da Ordem do Dia” -----

A Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho informou que, a partir do dia 1 de outubro, o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal será das 9h00 às 19h00, interrompamente.-----

B. Período da “Ordem do Dia” -----

1- *Análise e aprovação do Protocolo de Cooperação para a Dinamização e Manutenção da Grande Rota do Vale do Côa*:- Foi presente à Câmara Municipal o Protocolo de Cooperação para a Dinamização e Manutenção da Grande Rota do Vale do Côa, uma vez, que visa dinamizar, acompanhar e manter o percurso, da nascente até à foz do rio Côa, devidamente marcado, sinalizado e denominado de Grande Rota do Vale do



Côa, através da atuação de uma rede de parceiros, de forma cooperante e consciente da sua importância para a Região. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação apresentado. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Junta de Freguesia do Lamegal - Análise e aprovação do pedido de cedência de instalações da antiga Escola Primária do Lamegal:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia do Lamegal, datado de 3 de setembro de 2014, através do qual solicita a cedência do edifício da Escola Primária para a realização de atividades lúdicas, culturais e recreativas de interesse para a população em geral. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações da antiga Escola do 1º CEB à Freguesia do Lamegal, mediante a celebração do respetivo contrato de Comodato, onde deverá ser incluída uma cláusula em que expressamente se aceite a obrigatoriedade de que entregarão o espaço logo que o Município o solicite e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o referido contrato de Comodato. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D. Propostas -----

1- Abertura de Concurso Público para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários”, bem como aprovação das peças de procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) e designação de júri:- Foi presente à Câmara Municipal a informação n.º 634, datada de 17 de setembro de 2014, através da qual se remete para aprovação a adoção de um concurso público, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 20º do CCP e das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de procedimento), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros) mais IVA, a fixação de um prazo de vigência de dois anos, a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e a designação do júri do procedimento. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto do artigo 20º do Código dos Contratos



Públicos abrir concurso público para contratação da prestação de serviços de “*Fornecimento de Combustíveis Rodoviários*”, com o preço base de € 192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros) mais IVA, pelo prazo de dois anos, devendo ser considerada a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa. Mais delibera, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca designar para júri do procedimento: Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Arq. Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo), Eng.^a Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnico Superior (vogal suplente), Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas (vogal suplente). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para “Aquisição de energia elétrica – Iluminação Pública BTN, MT e BTE”, bem como aprovação das peças de procedimento (Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e seus anexos) e designação de júri:-* Foi presente à Câmara Municipal uma informação interna, datada de 23 de setembro de 2014, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para celebração de contratos de prestação de serviços para “*Aquisição de energia elétrica – Iluminação Pública BTN, MT e BTE*”, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida:”A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2014), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, estatuiu no seu artigo 73.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, aquisição de serviços, proteção social e aposentação ou reforma, Secção V – Contratos de aquisição de serviço, e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, e quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes - no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º11), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex. vi n.º 1 do artigo 6.º do



Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Por sua vez, o n.º11 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. De acordo com o disposto no n.º2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, o parecer previsto no número anterior depende da: **a)** Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; **b)** Confirmação de declaração de cabimento orçamental; **c)** Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; **d)** Identificação da contraparte; e **e)** Cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 73.º, n.º 1, que esta norma determina a aplicação do artigo 33.º, respeitante a Redução Remuneratória, “aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2014, com idêntico objeto e ou a mesma contraparte de contratos vigentes em 2013”. Considerando que, termina no próximo mês de Novembro, o contrato para fornecimento de energia elétrica em instalações de Iluminação Pública, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão, a todos os postos de abastecimento do Município, submeto assim, à consideração de V. Ex.cias a emissão de um Parecer Prévio Vinculativo para celebração de um novo contrato, com os seguintes pressupostos: **a)** Preço base do procedimento: 604.269,94 euros+iva (valor estimado do contrato tendo em conta os consumos de 2014). Sobre este valor, não foi aplicada qualquer redução remuneratória, nos termos da alínea a), n.º 7, artigo 73.º da LOE 2014, por estarmos perante a aquisição de um serviço essencial, descrito no n.º 2, artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho. Propõe-se que, nos termos do artigo 20.º do CCP, seja lançado um *Concurso Público Internacional, com publicitação no JOUE*, pelo facto de o valor contratual ser superior aos limites impostos pela Diretiva 2004/17/CE, alterada pelo Regulamento (EU) n.º 1336/2013 da Comissão. O prazo contratual será de 12 meses, com início previsto em dezembro de 2014. Os pagamentos serão efetuados a partir de janeiro de 2015. A assunção de compromissos para 2015, foi devidamente autorizada na sessão da Assembleia Municipal, realizada aos 15 de setembro de 2014. Atendendo à natureza do



objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. Quanto à exigência prevista na alínea a), n.º 3, artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, nomeadamente a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções, informa-se que não foi questionada a Bolsa de Emprego Público, pelo facto de se pretender contratar a prestação de serviço e não o recurso humano. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 a 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “*Aquisição de energia elétrica – Iluminação Pública, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão*”, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, do diploma supra referido. Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.” Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 5 a 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro,



parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Aquisição de energia elétrica – Iluminação Pública, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão”, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, do diploma supra referido. Mais delibera, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos e seus anexos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público internacional, com publicitação no JOUE para contratação da prestação de serviços de “Aquisição de energia elétrica – Iluminação Pública, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão”, com o preço base de € 604.269,94 (seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) mais IVA, pelo prazo de doze meses, devendo ser considerada a opção pelo critério de adjudicação da proposta de mais baixo preço. Por último, delibera, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca designar para júri do procedimento: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Arq. Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo), Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas (vogal suplente). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Ratificação de ato praticado, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às adjudicações de transportes escolares em carreiras públicas à Empresa Rodocôa, Transportes, S.A – circuitos n.ºs 1,2,3,5 e 6:-* O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 3, artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da Informação Interna n.º 533, de 30 de julho, e de acordo com a autorização concedida pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no passado dia 15 de setembro tinha adjudicado à Empresa Rodocôa, Transportes, S.A, os circuitos n.ºs 1, 2, 3,5 e 6 de Transportes Escolares em Carreiras Públicas do ano letivo 2014/2015. Deu ainda conhecimento que o valor da adjudicação é de 210,00 euros/dia/circuito mais IVA, o que perfaz, para a totalidade dos circuitos, o valor de



195.300,00 euros mais IVA. Por último, informou que o Senhor Presidente tinha aprovado a minuta de Contrato/Protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a referida Empresa. A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 18 de setembro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Aprovação das minutas de protocolo/contratos a celebrar com a Empresa Rodocôa, Transportes, S.A e Rodoviária da Beira Interior, S.A:-* Foram presentes à Câmara Municipal as minutas de protocolo/contratos a celebrar com a Empresa Rodocôa, Transportes, S.A e Rodoviária da Beira Interior, S.A, cujos documentos para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na subunidade orgânica flexível de Empreitadas desta Câmara Municipal. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo/contratos a celebrar com a Empresa Rodocôa, Transportes, S.A e Rodoviária da Beira Interior, S.A. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas

1- *Freguesia de Souopires - Pedido de autorização para corte de ruas, bem como para emissão de licença especial de ruído para realização da Festa das Vindimas, no dia 28 de setembro de 2014, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Souopires, datado de 22 de setembro de 2014, através da qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído, destinada à realização da Festa das Vindimas, no dia 28 de setembro de 2014, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, bem como para corte de



ruas. O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara tinha deferido o pedido, no passado dia 25 de setembro de 2014. A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 25 de setembro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal.-----

2- *Gustavo Videira Brites – Análise e aprovação do pedido de resolução de contrato referente à loja interior n.º 9, sita no Mercado Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Gustavo Videira Brites, datada de 11 de agosto de 2014, através da qual solicita a resolução do contrato referente à loja interior n.º 9, sita no Mercado Municipal. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a resolução do contrato supra referido. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão

1-*Análise e aprovação do pedido de autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2015, até ao montante de € 800.000,00:-* Foi presente à Câmara Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2015, até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), uma vez, que e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro “os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados”. O Senhor Vice-Presidente disse que o pedido de autorização para a contratação do referido empréstimo tem como objetivo a liquidação das dívidas aos fornecedores, para que tenham uma maior “margem de manobra” e lhes seja permitido investir na economia local. Informou ainda que se pretende também com esta liquidação das dívidas aos fornecedores, que estes consigam, praticar preços mais competitivos ao Município, o que irá contribuir para uma diminuição acentuada da despesa do mesmo. Considerando ainda a Proposta apresentada e subscrita a 26 de setembro pelo Senhor Presidente conclui-se que nos termos do disposto no artigo 52º da Lei 73/2012, o limite da



dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidas no n.º 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais e que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2013, é de 11.674.809,97 euros; que o montante da dívida total da autarquia à data de 23 de setembro de 2014 situa-se em 6.454.071,82 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 5.220.738,15 euros. Assim, face ao acima citado, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2015, até ao montante de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nomeadamente para liquidação das dívidas aos fornecedores e, conseqüentemente, autorizar a abertura de procedimento concursal, convidando a apresentar propostas as instituições bancárias do Concelho de Pinhel. Mais delibera, por unanimidade, nomear para Júri do concurso, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, como vogais efetivos, a Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e a Técnica Superior de Gestão, Marisa Adélia Marques dos Santos Monteiro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Retificação das deliberações tomadas no dia 17 de junho, 30 de julho e 20 de agosto de 2014, relativas à aprovação de Ampliações de Rede de BT com IP associada, na Rua da Lameira, sita na Freguesia de Lameiras para fornecimento de energia à Albufeira da Barragem de Vascoveiro, na Estrada Nacional 226, na localidade da Malta, da Freguesia de Pinhel para fornecimento de energia elétrica a uma estufa e na Estrada Municipal, sita na Freguesia de União de Freguesias Atalaia/Safurdão para fornecimento de energia a uma propriedade agrícola e pecuária, respetivamente:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar as deliberações tomadas no dia 17 de junho, 30 de



julho e 20 de agosto de 2014, relativas à aprovação das Ampliações de Rede de BT com IP associada e que a seguir se transcrevem:-----

- Na Rua da Lameira, sita na Freguesia de Lameiras para fornecimento de energia à Albufeira da Barragem de Vascoveiro, no valor de € 4.918,16 (quatro mil, novecentos e dezoito euros e dezasseis cêntimos); -----

- Na Estrada Nacional 226, na localidade da Malta, da Freguesia de Pinhel para fornecimento de energia elétrica a uma estufa, no valor de € 1.055,17 (mil, cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos);-----

- Na Estrada Municipal, sita na Freguesia de União de Freguesias Atalaia/Safurdão para fornecimento de energia a uma propriedade agrícola e pecuária, no valor de € 3.809,33 (três mil, oitocentos e nove euros e trinta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Freguesia de Freixedas – Restituição das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos referentes ao armazém:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Freixedas, datado de junho de 2014, através do qual solicita a restituição das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos referentes ao armazém da Freguesia supra indicada. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, restituir o valor de 8,40 € (oito euros e quarenta cêntimos) à Freguesia de Freixedas. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4- *Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel – Análise e aprovação do pedido de apoio financeiro para realização de diversas atividades anuais:-* Considerando que a nova Direção tomou posse no passado dia oito de setembro e que se pretende dar continuidade aos compromissos assumidos pela antiga Direção, bem como o apoio à realização de diversas atividades anuais, as quais constam do Plano de Atividades, para o ano de 2014, foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 29 de



setembro de 2014, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros). Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros), para a realização de diversas atividades anuais. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

5- *Análise e aprovação da deslocação do Senhor Presidente da câmara e de um Técnico Superior deste Município a Paris, para participação nos “Encontros da Beira Interior”, nos dias 9 a 12 de outubro:-* Considerando que:-----

1- Os “Encontros da Beira Interior” decorrem de 9 a 12 e outubro de 2014, em Paris.-----

2- A iniciativa tem por base contactos desenvolvidos pelas CIM`s da Beira Baixa e Beiras Serra da Estrela com várias comunidades e associações de emigrantes locais, em espaços privilegiados da capital francesa, nomeadamente a Embaixada de Portugal e a Câmara Municipal. -----

3- O formato de representação e contacto é "dar" aos participantes uma panóplia de ofertas de produtos locais das beiras, abrindo portas e estabelecendo relações para possíveis canais de comércio. -----

4- Trata-se de contactos deveras importantes nos quais estarão presentes ainda representantes da Câmara de Comércio Local.-----

5- Para além destas questões, serão assinados protocolos com as já referidas associações locais presentes, haverá lugar à realização de um colóquio/debate sobre a questão da emigração, vários almoços de trabalho assim como cocktails e degustação dos produtos locais das Beiras. -----

7- Os encontros terminarão com um jantar de gala oferecido pelo Presidente da Câmara Municipal de Paris.-----

8- Foram recolhidos vários produtos (vinho, mel, azeite, amêndoas) que serão transportados pela organização, para as degustações previstas.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a deslocação do Senhor Presidente da Câmara Municipal Rui Manuel Saraiva Ventura e do Técnico Superior que se encontra a coordenar a participação do Município de Pinhel, a Paris, para participação



nos “Encontros da Beira Interior”, nos dias 9 a 12 de outubro. Mais delibera, por unanimidade, aprovar o pagamento imediato da passagem área, no valor de € 455,32 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), bem como as despesas associadas à deslocação e estadia, a pagar com o cartão de crédito até ao limite de € 2.000,00 (dois mil euros). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7-14ª Alteração ao Orçamento e 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 14ª Alteração ao Orçamento e da 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de setembro de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 791.614,56 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e catorze euros e setenta e cinquenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 243.579,04 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas -----

1- *Aprovação do Auto de Vistoria para liberação de caução da Empreitada “Remodelação de um Edifício destinado a Casa Museu”:-* Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria para a liberação de caução da empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada à Empresa “Construções



Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda” e que o Auto de Vistoria e de Receção Provisória foi elaborado no dia 4 de março de 2011. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, sou a informar, que, de acordo com a alínea c), do ponto 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deverá ser libertada a caução na percentagem de 15% da caução total da obra”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Nos termos da informação técnica mais delibera, por unanimidade, autorizar a libertação da caução na percentagem de 15% da caução total da obra. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”, no valor de € 5.251,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”, no valor de € 5.566,06 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis euros e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”, no valor de € 22.449,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”, no valor de € 22.449,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi



aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

5- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Retificação do CM 1072 – Argomil – Limite do Concelho de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 21.179,00 (vinte e um mil, cento e setenta e nove euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: “A gestão de resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente.” A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

6- *Aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”*, no valor de € 7.802,89:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”, no valor de € 8.271,06 (oito mil, duzentos e setenta e um euros e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”, no valor de € 27.799,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

8- *Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final



Financeira da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”, no valor de € 27.799,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

9- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 26.225,86 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: “A gestão de resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente.” A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

10- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Centro de Congressos Desportivos de Pinhel – Retificação de anomalias de execução de obra”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

11- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Execução de pinturas exteriores da Escola Primária de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal



o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 19.952,00 (dezanove mil, novecentos e cinquenta e dois euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

12- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Execução de pinturas interiores da Escola Primária de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 19.952,00 (dezanove mil, novecentos e cinquenta e dois euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

13- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Trabalhos Complementares de Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Manigoto”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 18.275,60 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

o auto em referência. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, ao 1º dia do mês de outubro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Luís Videira Poço)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)